

LEI MUNICIPAL N.º 1178/2022

De 30 de Maio de 2022

AMARA MUNIC
Setor Legislativo
ECEBIDC
Em 02.06.2022
Ass. 09.40
Feito
Ranilson

Denomina de Gisleno Leite Quental,
artéria de nossa cidade..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Gisleno Leite Quental, a Rua Projetada 02 do Loteamento Teté Chicote, com início à Rua Projetada 14, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Projetada 04, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal